



Proc. n.º 438/91
fis. 002
Ulloa

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 347

DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.991.

"CRIA A GRATIFICAÇÃO DO SISTEMA A.I.H. ,
DESTINADA A SERVIDORES DA SAÚDE, E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Ouro Preto do
Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Gratificação A.I.;
H., a ser paga aos Servidores da Saúde lotados na Unidade Mista de Saúde e
na sede da Secretaria Municipal.

Art. 2º) O valor da Gratificação é o cons-
tante da tabela em anexo.

Art. 3º) Ocorrendo novas transferências
de recursos A.I.H., do valor devido a pessoal, equivalente até 50% do recur-
so transferido, a Gratificação de que trata esta Lei obedecerá o percentual
proporcional estabelecido no anexo desta Lei.

§ 1º - A Gratificação A.I.H., somente
será devido quando da existência de transferência do recurso A.I.H.

§ 2º - Os valores correspondentes aos
percentuais de que trata o anexo, será dividido pelo número de Servidores
de cada Categoria quando da concessão da Gratificação.

Art. 4º) Os valores e percentuais constan-
tes do Anexo I, são variáveis, podendo aumentar ou diminuir de acordo com
as transferências de Recursos A.I.H.



Proc. n.º 433/91
Fls. 003
Mito

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 347

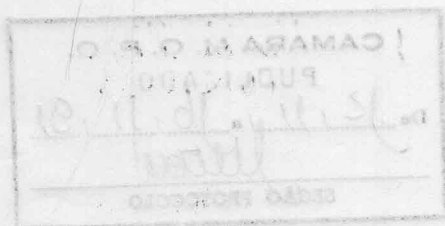
DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.991.

FLa. 02

Art. 5º) Os efeitos desta Lei retroagem a
1º de Outubro de 1.991.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.


JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL





Proc. n.º 438/91
fin. 004
Ultrap

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 347

ANEXO I

GRATIFICAÇÃO A.I.H.

CATEGORIA	SERVIDORES QUANT. VARIÁVEL	PERCENTUAL CATEGORIA	VALOR INDIVIDUAL VARIÁVEL
Médico	07	17,090	261.559,90
Administrador da UMOP	01	2,441	261.559,90
Enfermeiro NS	03	4,275	152.661,45
Técnico em Administração	01	1,425	152.661,45
Bioquímico	04	4,750	127.217,87
Téc. em Radiologia	04	3,800	101.774,30
Aux. do Núcleo de Hemoterapia	04	3,800	101.774,30
Ag. Adm. Serviços de Arquivos			
Médicos e Estatísticos	01	0,950	101.774,30
Agente Administrativo	03	5,291	188.960,93
Téc. Serviços de Saúde	05	4,143	88.774,19
Téc. Laboratório	03	1,900	67.849,53
Motorista	08	5,974	80.000,00
Auxiliar de Serviços de Saúde, Aux. Op. Serviços de Saúde, Aux. Op. Serviços Di- versos, Ag. Portaria e Vigi- lância, Ag. Limpeza e Conser- vação, Aux. Enfermagem, Aux. Laboratório, Visitador Sanitá- rio	128	44,161	36.962,21
TOTAL	172	100	


JOSELITA ARAUJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
19/11/91	438/91
<i>Ultor</i>	
RESPONSÁVEL	

Proc. N.º 438/91
 fis. 005
Ultor

AO EXMº. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO.
 SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS :

EM, 19-11-91 .

Ultor
 Maria Teixeira de Oliveira Coelho
 Serviços de Protocolo
 Portaria N° 35/CMOPO/RO/91

'A Sessão Legislativa,
 segue o presente processo
 para conhecimento.

Em, 19.11.91

(guay)

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
 Chefe de Serviço de Protocolo
 Portaria N° 35/CMOPO/RO/91